



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEFI/APOIO

DECRETO Nº 9974/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS
PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOVO
HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais e com base no Art. 72, Item IV da Lei Orgânica do
Município da Serra,

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação
áreas de terreno medindo 6.000,00m² (seis mil metros quadrados) constituídas
pelos lotes abaixo descritos:

I - Quadra 80 (oitenta), lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 07, 08, 09 e 10, com área
de 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, perfazendo um total de
3.000,00m² (três mil metros quadrados);

II - Quadra 87 (oitenta sete), lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 07, 08, 09 e 10, com
área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, perfazendo um total de
3.000,00m² (três mil metros quadrados);

Art. 2º - A presente desapropriação tem por finalidade destinar a área para implantação
de uma quadra poliesportiva, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 16 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal